

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-736, DE 19 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, des tinado a fim que especifica .-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo-/ 39. Item II. do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Camara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 18 de junho de 1975, - conforme Resolução Nº-30/75:-

Artigo 1º- fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni cipal de Catiguá, um Crédito Espechal da importancia de Cri---Cr\$-1.000,00-(Hum Mil Cruzeiros).

§ Unico- O Crédito a que se refere este artigo, será -destinado ao pagamento de Viagens, Estadia, ao motorista da Ambulancia.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei.serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentaria:-

> II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Ol-Secretaria de Finanças 2-Fiscalização e Lançadoria

DESPESAS CORRENTES 3000.12 3100.12 Despesas de Custeio 3111.12 Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03-Vencimentos do Lançador

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Catigua, 19 de junho de 1975.

Menagon

Frefeite Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.

> Jose Vaz Pereira Netto Assessor da Secretaria.